



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 01
RUBRICA:

II TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 10/2018



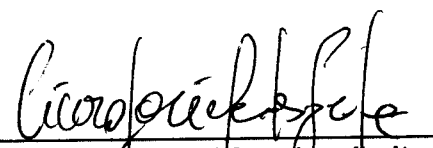
Rua Heriberto Resende Góis, 1.077 Bairro: Coroa do Meio -
Aracaju (SE) - CEP 49035-380 - Tel. (79) 3022-4876
CNPJ Nº 10.550.878/0001-54 – agenciaempauta@gmail.com

Aracaju, 18 de março de 2019.

À
Câmara Municipal de Laranjeiras

Venho, através deste, solicitar a renovação do Contrato de Publicidade com essa Câmara Municipal, pelo período de mais um ano, conforme prevê a Cláusula 4ª do referido contrato, amparada nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Sem mais,



Cícero José Mendes Leite
RG 887.634-7 SSP/SE
CPF 654.224.065-91

ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Apresentamos nosso ORÇAMENTO para prestação de serviço na Área de Publicidade para a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, com base nas participações descritas abaixo:

Pelo desconto de agência de 20% (vinte por cento); pelo desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos da agência; pela taxa de 13% (treze por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo de serviços e suprimentos contratados; e pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, sobre o custo efetivo dos serviços e suprimento contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento dos serviços ou suprimentos;

VALIDADE: 60 dias.

Sem mais,


Cristiane Andrade Lima
Administradora

Aracaju, 18 de março de 2019.

ORÇAMENTO PRÉVIO

Segue ORÇAMENTO com o objetivo de prestar serviço de Publicidade para a Câmara de Laranjeiras, conforme especificações solicitadas com base em faturamento através de percentuais.

- Comissão de 20% (desconto-padrão) no repasse de valores dos veículos de comunicação;
- Desconto de 35% (trinta e cinco por cento) na criação de peças publicitárias com base nos valores estipulados na Tabela Sinapro/2019;
- Participação de 14% (quatorze por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo de serviços e suprimentos contratados;
- Participação de 14% (quatorze por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, sobre o custo efetivo dos serviços e suprimento contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento dos serviços ou suprimentos.

Válido por 60 dias.



José Pedro Gomes dos Santos
Proprietário

Aracaju, 19 de março de 2019.

CNPJ: 27.894.469/0001-78

Rua Volney Loureiro Tavares, 145 – anexo localizado à rua 19, 636 - CEP: 49.040-670
Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE



STYLLO SERVIÇOS LTDA - ME

Cliente: Câmara Municipal de Laranjeiras

ORÇAMENTO

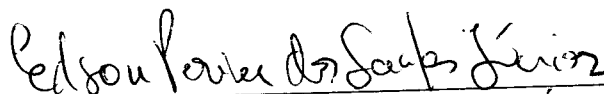
Conforme solicitado, apresentamos **ORÇAMENTO** com o objetivo de prestar serviço de Publicidade para este poder Legislativo, conforme especificações solicitadas com base em faturamento através de percentuais.

- Pelo desconto de agência de 20 % (vinte por cento);
- Pelo desconto de 30% (trinta por cento) sobre os custos internos da agência;
- Pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo de serviços e suprimentos contratados;
- Pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, sobre o custo efetivo dos serviços e suprimento contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento dos serviços ou suprimentos.

Validade: **60 dias.**

Aracaju, 19 de março de 2019.

Sem mais,



EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio Administrador



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 06
RUBRICA:

Laranjeiras/SE, 21 de março de 2019.

Assunto: solicitação (faz)

PROCOLO Nº 14/2019.

Assunto: circular interno solicitando II Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 da Concorrência nº 01/2017 referente a contratação de Agência de Propaganda.

Laranjeiras/SE, 19 de março de 2019.

Encarregado do Protocolo

Valho-me do presente, para solicitar o II Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 10/2018 oriundo da Concorrência nº 01/2017 cujo objeto consiste na contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de Publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de comunicação para a Câmara Municipal de Laranjeiras/Se cuja despesas serão pagas pela dotação orçamentária abaixo descrita:

01.01:Câmara Municipal de Laranjeiras
01.031.0008.2.001:Manutenção da Câmara Municipal
3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:000 Próprios


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Diretor Geral

A sua excelência
Sr. Luciano dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 07
RUBRICA:

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.**

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se de providenciar o II Aditivo ao contrato nº 10/2018 proveniente da Concorrência nº 01/2017.

I- NECESSIDADE DO II TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 10/2018 oriundo da Concorrência nº 01/2017 bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste prestação de serviços de Publicidade na Câmara Municipal de Laranjeiras/Se, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do I Termo Aditivo.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 10/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores Laranjeiras/Se com a empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de Publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral observado o caráter educativo, informativo e de orientação social para a Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjeiras/Se, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços de publicidade no município de Laranjeiras/Se, é essencial para o bom andamento das ações pertinentes da Administração;

Considerando que o Município, necessita desses serviços para agilizar suas ações de difusão de informações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, tem contratada prestação de serviços de Publicidade no município de Laranjeiras/Se através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 01/2017, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 10/2018, no período de 02/04/2019 a 02/04/2020, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº Sr.Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do II Termo Aditivo acima especificado.

Laranjeiras/SE, 21 de março de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Ratifico. Publique-se


Luciano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Laranjeiras, 25 de Março de 2019.

A Assessoria Jurídica desta Câmara:

Em atendimento ao disposto no art. 38, § único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e emissão de parecer jurídico, processo referente à **prestação de serviço de publicidade, assim compreendidos conjunto de atividade realizadas integradamente que tem por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideia ou informar o público em geral, observar o caráter educativo, informativo, e de orientação social para a câmara municipal de Laranjeiras/SE.**

Atenciosamente,


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 10
RUBRICA:

MINUTA DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP, CONTRATO Nº 10/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Câmara Municipal de Laranjeiras, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Avenida Simeão Sobral nº482 nº90 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, o senhor **Luciano Santos**, e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP** localizada à Rua Heriberto Resende Góis, 1077, CEP: 49.035-380 – Bairro: Coroa do Meio na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 10.550.878/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Cícero José Mendes Leite, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 02/04/2019 a 02/04/2020.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 As despesas do presente Contrato, possui estimativa global de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), permanecendo o mesmo valor global após o acréscimo de valor definido no I termo Aditivo, não importando que o valor efetivamente utilizado seja inferior ao total estimado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Nº PAGINA: 01
RUBRICA:

Permanecem inalterados as demais cláusulas do § 1º ao §12º da presente cláusula terceira não sendo modificados por este instrumento.

04 - CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

4.2 E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

**Luciano dos Santos
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Contratante**

**Cícero José Mendes Leite
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP
Contratado**

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 02
RUBRICA: [assinatura]

PARECER JURÍDICO Nº 18/2019

Consiste o presente II Aditivo, para contratação de Agência de Propaganda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE.

Procedendo a análise criteriosa da minuta do II Termo Aditivo a ser firmado entre a Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE e a empresa CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Somos pela subscrição do pacto, atendidas as formalidades de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Laranjeiras/SE, 27 de Março de 2019.

IMPAGNO 13 1 1
RUBRICA:

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2810045895-9

NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas): CICERO JOSE MENDES LEITE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADO

REGIME DE BENS (se casado): M F | COMUNHAO PARCIAL

PAI (pai): ROMILDO DA GRAÇA LEITE | MÃE: CELIA MENDES BARRETO

NASCIDO EM (data de nascimento): 31/12/1973 | IDENTIDADE (número): 887634 | Orgão Emissor: SSP | UF: SE | CPF (número): 654 224.065-91

ENFANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

ENDEREÇO (rua, av, etc.): RUA ARIOSVALDO MENESES DOS SANTOS | NUMERO: 446

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: ATALAIA | CEP: 49037610

MUNICIPIO: ARACAJU | UF: SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e registra-se à Junta Comercial do Estado do Sergipe:

ATOS	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

ENDEREÇO (rua, av, etc.): RUA HERIBERTO REZENDE GOIS | NUMERO: 1077

COMPLEMENTO: CASA B: CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ | BAIRRO / DISTRITO: COROA DO MEIO | CEP: 49035380

MUNICIPIO: ARACAJU | UF: SE | PAIS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cicero@infonet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$: 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal): 7311400 | DESCRICAO DO OBJETO: AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 25/11/2008 | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.550.878/0001-54 | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/proprietario):

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

11.05.2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2015 SOB Nº 2015010107
Protocolo: 15/016127-1 DE 04/05/2015
Empresa: 2810045895-9

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO DE PNL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.550.878/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2008
NOME EMPRESARIAL CICERO JOSE MENDES LEITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPAUTA COMUNICACAO E MARKETING		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HERIBERTO REZENDE GOIS	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO CASA: B; COND: RESIDENCIAL SAO JOSE;
CEP 49.035-380	BAIRRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMENDES.AJU@HOTMAIL.COM		UF SE
TELEFONE (79) 9903-5551		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

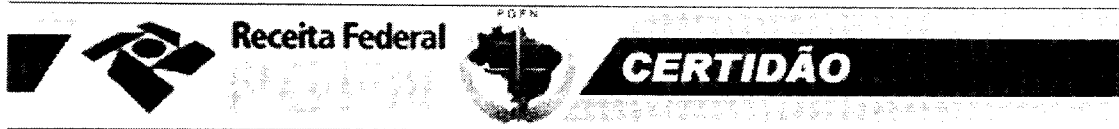
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **09:52:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE
CNPJ: 10.550.878/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

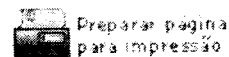
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:58 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **FD5C.0157.DF3D.299D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO JOSE MENDES LEITE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.550.878/0001-54

Certidão nº: 168661106/2019

Expedição: 06/03/2019, às 10:12:24

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO JOSE MENDES LEITE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.550.878/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10550878/0001-54
Razão Social: CICERO JOSE MENDES LEITE
Endereço: R GARARU 958 / SUISSA / ARACAJU / SE / 49055-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2019 a 08/04/2019

Certificação Número: 2019031000521324096384

Informação obtida em 20/03/2019, às 10:59:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 99600/2019

Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **18/03/2019 14:16:03**, válida até **17/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Março de 2019

Autenticação: 20190318OZHC55



Nº PAGINA: 19
RUBRICA:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 99595/2019

**Identificação do Contribuinte: 10.550.878/0001-54
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.550.878/0001-54** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **10.550.878/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **18/03/2019 14:13:54, válida até 17/04/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Março de 2019

Autenticação: 20190318OZHC1K

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201900215127

CNPJ: 10.550.878/0001-54
Contribuinte: CICERO JOSE MENDES LEITE EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

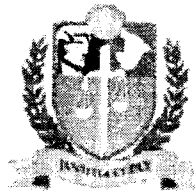
Esta certidão será válida até **04/04/2019**.

Aracaju (SE), 07 de Janeiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201900215127GCEN

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CICERO JOSÉ MENDES LEITE EPP		
Nome Fantasia:	EMPAUTA COMUNICAÇÃO MARKETING	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 10.550.878/0001-54
Data da Emissão:	26/03/2019 10:17	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nº da Certidão:	* 0001874695 *	Data de Validade:	* 25/04/2019 *
		Nº da Autenticidade:	* 8572081911 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- J) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 22
RUBRICA: S

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP, CONTRATO Nº 10/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Câmara Municipal de Laranjeiras, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.894.321.0001-73, com sede à Avenida Simeão Sobral nº482 nº90 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – Sergipe, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, o senhor **Luciano Santos**, e a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP** localizada à Rua Heriberto Resende Góis, 1077, CEP: 49.035-380 – Bairro: Coroa do Meio na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 10.550.878/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Cícero José Mendes Leite, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 02/04/2019 a 02/04/2020.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/Se, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 As despesas do presente Contrato, possui estimativa global de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), permanecendo o mesmo valor global após o acréscimo de valor definido no I termo Aditivo, não importando que o valor efetivamente utilizado seja inferior ao total estimado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Permanecem inalterados as demais cláusulas do § 1º ao §12º da presente cláusula terceira não sendo modificados por este instrumento.

04 - CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

4.2 E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras/SE, 02 de Abril de 2019.



Luciano dos Santos
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Contratante



Cícero José Mendes Leite
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Veneranda Silva

Suziane dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 24
RUBRICA:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa ratificar o presente II Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para à Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE.

Contratada: CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP

Valor global do Contrato: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Laranjeiras (SE), 02 de Abril de 2019.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 25
RUBRICA:

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o II Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 decorrente da Concorrência nº 01/2017, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de comunicação cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original e acrescido no I Termo Aditivo, com valor global do contrato em R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se através das dotações orçamentárias 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0008.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 02 de abril de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Câmara, para conhecimento geral.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

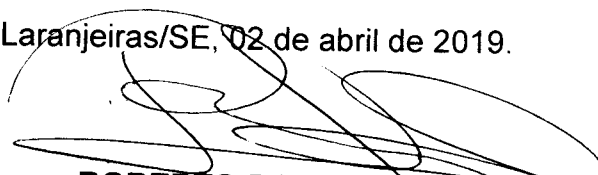
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o II Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 decorrente da Concorrência nº 01/2017, visando alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de comunicação cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original e acrescido no I Termo Aditivo, com valor global do contrato em R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se através das dotações orçamentárias 2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 01.031.0008.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/Se, 02 de abril de 2019.


Luciano dos Santos
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Câmara, para conhecimento geral.

Laranjeiras/SE, 02 de abril de 2019.


ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da CPL